

## PORTARIA Nº. 131, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**“Prorroga, por 15 (quinze) dias, o prazo da suspensão previsto no art. 1º da Portaria nº. 085, de 18 de março de 2020.”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 15 (dias) dias o Art. 1º da Portaria de nº 085, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre atendimento ao público nas Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Procuradoria, Controle Interno, Infraestrutura, Junta Militar e o Serviço de Emissão de Carteira de Identidade, inclusive, mantendo-se integralmente os serviços e atividades internas desempenhadas pelos servidores.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Guaratinga/BA, em 14 de abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza  
Secretário Municipal de Administração